

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO VEREADOR CLEYTON BARRETO

#### PROJETO DE LEI Nº 0 22/2021

INSTITUI O PROGRAMA "CRECHE 12 MESES" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Institui, no Município de Arraial do Cabo, o Programa Creche 12 meses.
- **Art. 2º** A "Creche 12 meses" será desenvolvida de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas na educação infantil da rede pública municipal de ensino para o ano letivo vigente, cujos pais e/ou responsáveis legais trabalhem no período de férias e recessos escolares.
- **Art.** 3º o atendimento compreendido deste programa terá demanda reduzida contemplando exclusivamente casos de demanda legítima, enquadrando-se no âmbito de políticas para a infância.
- **Art. 4º** No período compreendido entre o Natal e Ano Novo, feriados nacionais/estaduais/municipais e situações excepcionais, as creches ficarão fechadas.
- **Art. 5º** Para inscrição da criança no Programa "Creche 12 Meses" os responsáveis legais deverão, no ato da matrícula, solicitar junto à direção da unidade escolar de origem mediante formulário específico.
- **Art.** 6º As crianças contempladas com as vagas dos programas deverão manter assiduidade sob pena de perder a vaga.
- **Art. 7º** O responsáveis legais deverão comprovar trabalho durante os meses de janeiro e julho.
- **Art. 8º** A divulgação da lista das crianças inscritas no Programa "Creche 12 meses" será afixada no mural da unidade após o término das inscrições e enviada para a Secretaria Municipal de Educação.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO VEREADOR CLEYTON BARRETO

**Art. 9º** As crianças contempladas no Programa serão atendidas de acordo com o turno regular escolhido no momento da matrícula e não ultrapassando o horário préestabelecido.

**Art. 10º** A Secretaria de Educação poderá solicitar período para manutenção e casos excepcionais mediante aviso prévio.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2021.

Cleyton da Costa Barreto Vereador

m Va G



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO VEREADOR CLEYTON BARRETO

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como objetivo prestar auxílio aos responsáveis que trabalham durante o recesso escolar, sobretudo, pela nossa cidade ser grande atrativo turístico onde uma considerável parcela dos chefes de família residentes do nosso município obtém o sustento da sua família através do turismo.

O programa visa manter as unidades de ensino da educação infantil abertas durante todo o ano (salvo feriados e datas comemorativas) dando comodidade e segurança para os responsáveis, afinal, esses trabalhadores poderão exercer suas atividades tranquilamente.